

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

LEI Nº 11.902, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES R\$
15.000,00
Recurso: 1501

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0011.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação
3.3.90.67 - DEPOSITOS COMPULSORIOS R\$
10.200,00
Recurso: 1501

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0003.2272 - Manutenção dos Conselhos Municipais do Desenvolvimento Social
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$
7.000,00
Recurso: 1660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0003.2272 - Manutenção dos Conselhos Municipais do Desenvolvimento Social
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$
5.000,00
Recurso: 1660

Total ESPECIAL R\$
37.200,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0011.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA(1052)

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

	25.200,00	R\$
Recurso: 1501		
11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.122.0010.2136 - Manutenção das Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único		
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(1079)		
		R\$
	12.000,00	
Recurso: 1660		
Total Fonte de Recursos		R\$
37.200,00		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE JUNHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

LEI Nº 11.903, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 3.582.946,39 (três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA (295) R\$
246.275,73
Recurso: 1500

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2424) R\$
200.000,00
Recurso: 1500

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (2427) R\$
900.000,00
Recurso: 1500

09.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2646) R\$
1.002,85
Recurso: 1751

09.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2647) R\$
137,35
Recurso: 1751

09.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública
4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA (2649)

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

	9.900,00	R\$
Recurso: 1751		
09.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0005.1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública		
4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA (2648)		
	10.785,80	R\$
Recurso: 1751		
09.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0005.1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública		
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (2651)		R\$
188.301,03		
Recurso: 1751		
09.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0005.1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública		
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2653)		R\$
	198.762,03	
Recurso: 1751		
09.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0005.1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública		
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2652)		R\$
	200.000,00	
Recurso: 1751		
09.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0005.2016 - Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2658)		R\$
28,40		
Recurso: 1751		
09.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0005.2016 - Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2659)		R\$
53.049,70		
Recurso: 1751		
09.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0005.2016 - Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2662)		R\$
	1.574.703,50	
Recurso: 1751		
Total SUPLEMENTAR		R\$
3.582.946,39		

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(405) R\$
200.000,00
Recurso: 1500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA(408) R\$
246.275,73
Recurso: 1500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(409) R\$
900.000,00
Recurso: 1500

07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(416) R\$
1.002,85
Recurso: 1751

07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(417) R\$
137,35
Recurso: 1751

07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública
4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA(418) R\$
10.785,80
Recurso: 1751

07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública
4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA(419) R\$
9.900,00
Recurso: 1751

07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES(421) R\$
188.301,03
Recurso: 1751

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(423) R\$ 198.762,03
Recurso: 1751

07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(422) R\$ 200.000,00
Recurso: 1751

07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2016 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(428) R\$
28,40
Recurso: 1751

07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2016 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(429) R\$
53.049,70
Recurso: 1751

07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2016 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(432) R\$
1.574.703,50
Recurso: 1751

Total Fonte de Recursos R\$
3.582.946,39

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE JUNHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

LEI Nº 11.904, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Institui a Política Municipal dos direitos da Pessoa Idosa, disciplina o Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa e o Fundo Municipal dos direitos da pessoa idosa no âmbito do Município de Lajeado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º Fica instituída a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Lajeado, destinada a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 2º A Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivo assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Seção I Dos Princípios

Art. 3º A Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar à pessoa idosa todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II - o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;

III - a pessoa idosa não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

IV - a pessoa idosa deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

V - as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente as contradições entre o meio rural e o urbano do município de Lajeado, deverão ser observadas pelo poder público e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei.

Seção II Das Diretrizes

Art. 4º Constituem diretrizes da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa, que proporcionem sua integração às demais gerações;

II - participação da pessoa idosa, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;

III - priorização do atendimento à pessoa idosa através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção da pessoa idosa que não possua condições que garantam sua própria sobrevivência;

IV- descentralização político-administrativo;

V - capacitação e reciclagem dos recursos humanos na área de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços;

VI - implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos em todas as políticas públicas municipais;

VII - estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;

VIII - priorização do atendimento à pessoa Idosa em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família;

IX - apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento.

Parágrafo único. É vedada a permanência de pessoa idosa com doenças que necessitem de assistência médica ou de enfermagem permanente em Instituições de Longa Permanência para a Pessoa Idosa - ILPI de caráter social.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

Art. 5º Competirá à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS, órgão municipal responsável pela assistência e promoção social, a coordenação geral da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDPI.

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDPI será órgão permanente, paritário e deliberativo, composto por igual número de

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

representantes do órgão público municipal e das organizações representativas da sociedade civil ligadas à área.

Art. 7º Ao Município, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, responsável pela assistência e promoção social, compete:

I - coordenar as ações relativas à política municipal dos direitos da pessoa idosa;

II - participar na formulação, acompanhamento e avaliação da política municipal dos direitos da pessoa idosa;

III - promover as articulações intersetoriais necessárias à implementação da política municipal dos direitos da pessoa idosa;

IV - elaborar a proposta orçamentária no âmbito da promoção e assistência social e submetê-la ao COMDPI;

Art. 8º As Secretarias Municipais das áreas de saúde, educação, desenvolvimento social, cultura/esporte/lazer e demais áreas afins, devem elaborar propostas orçamentárias, no âmbito de suas competências, visando o financiamento de programas municipais compatíveis com a política municipal dos direitos da pessoa idosa.

CAPÍTULO V DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Art. 9º Na implementação da política municipal dos direitos da pessoa idosa, são competências dos órgãos e entidades públicas:

I - na área de promoção e assistência social:

a) prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas da pessoa idosa, mediante a participação da família, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;

b) estimular a criação de incentivos e de alternativa de atendimento à pessoa idosa, como centros de convivência, centros de cuidados diurnos, casas lares, atendimentos domiciliares, criação e ampliação de ILPIs e outros;

c) promover simpósios seminários e encontros específicos;

d) planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social da pessoa idosa;

e) promover a capacitação de recursos humanos para atendimento à pessoa idosa;

f) garantir o fornecimento da carteira ou cartão da pessoa idosa, possibilitando a benefícios;

g) manter cadastros atualizados da pessoa idosa no município, por faixa etária;

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

h) criar projeto de geração de renda para pessoas idosas;

II - na área da saúde:

a) garantir à pessoa idosa a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde - SUS;

b) prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde da pessoa idosa, mediante programas e medidas profiláticas;

c) adotar e aplicar normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares, com fiscalização pelos gestores do Sistema Único de Saúde;

d) elaborar normas de serviços geriátricos hospitalares;

e) desenvolver formas de cooperação entre a Secretaria Municipal de Saúde e os Centros de Referência em Geriatria e Gerontologia para treinamento de equipes interprofissionais;

f) incluir a geriatria como especialidade clínica, para efeito de concurso público municipal;

g) realizar estudos para detectar o caráter epidemiológico de determinadas doenças da pessoa idosa, com vista à prevenção, tratamento e reabilitação;

h) criar serviços alternativos de saúde para a pessoa idosa;

III - na área da educação:

a) desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;

b) apoiar a criação de universidade aberta para a terceira idade como forma de universalizar o acesso às diferentes formas do saber;

c) adequar currículos, metodologias e materiais didáticos aos programas educacionais destinados à pessoa idosa;

d) inserir nos currículos mínimo, no ensino fundamental, conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;

IV- na área do trabalho:

a) garantir mecanismos que impeçam a discriminação da pessoa idosa quanto a sua participação no mercado de trabalho, no setor público e no privado;

V - na área de habitação e urbanismo:

a) destinar, nos programas habitacionais, unidades em regime de comodato à pessoa idosa, nas modalidades de casas lares;

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

b) incluir aos programas de assistência da pessoa idosa formas de melhorias de condições de habitabilidade e adaptações de moradia, considerando seu estado físico e sua independência de locomoção;

c) elaborar critérios que garantam o acesso à pessoa idosa a habitação popular;

d) diminuir barreiras arquitetônicas e urbanas;

VI – na área da justiça:

a) promover e defender os direitos da pessoa idosa;

b) zelar pela aplicação das normas sobre os direitos da pessoa idosa, determinando ações para evitar abuso a seus direitos;

VII - na área de cultura, esporte e lazer:

a) garantir à pessoa idosa, a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;

b) propiciar à pessoa idosa o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos;

c) incentivar a pró-atividade da pessoa idosa para desenvolver atividades culturais;

d) valorizar o registro da memória e a transmissão das informações e habilidades da pessoa idosa aos mais jovens como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;

e) incentivar e criar áreas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa estimulando sua participação na comunidade.

§ 1º É assegurado à pessoa idosa o direito de dispor de seus bens e proventos, pensões e benefícios, salvo nos casos de incapacidade judicialmente comprovada.

§ 2º No caso de comprovada a incapacidade da pessoa idosa para gerenciar seus bens, ser-lhe-á nomeado curador especial em juízo.

§ 3º Todo cidadão tem o dever de denunciar à autoridade competente qualquer forma de negligência ou desrespeito à pessoa idosa.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 10 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador, de caráter permanente e paritário na sua composição, vinculado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SMDS.

Art. 11 Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

I - elaborar as diretrizes, instrumentos, normas e prioridades da política municipal dos direitos da pessoa idosa, bem como controlar e fiscalizar as ações de execução;

II - definir prioridades da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

III - acompanhar, fiscalizar, participar, e aprovar a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

IV - elaborar e aprovar seu regimento interno;

V - fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

VI - apoiar alternativas de atenção à saúde da pessoa idosa;

VII - acompanhar, controlar e avaliar a execução de contratos do órgão público com entidades privadas, filantrópicas onde forem aplicadas o recurso público do município, estado e união;

VIII - divulgar os direitos da pessoa idosa, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;

IX - convocar e promover as conferências dos direitos da pessoa idosa em conformidade com o Conselho Nacional da Pessoa Idosa.

Art. 12 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será integrado por membros titulares e seus respectivos suplentes representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil Organizada, com atuação no Município:

I - do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;

b) Secretaria Municipal da Saúde;

c) Secretaria Municipal da Educação;

d) Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

e) Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade;

f) Secretaria Municipal da Segurança Pública;

II - da Sociedade Civil Organizada:

a) um representante de entidade prestadora de serviços na área de Saúde;

b) dois representante de entidade prestadora de serviço na área da Assistência Social;

c) um representante de instituição Universitária;

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

d) um representante de Associações de Aposentados e Pensionistas;

e) um representante do Sistema S;

f) um representante de entidade religiosa.

§ 1º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão indicados pelas áreas nele representadas e designados por ato do Prefeito Municipal para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 2º O órgão ou entidade que, por qualquer motivo, renunciar a sua representação ou deixar de participar do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ou deixar de existir, deverá ser substituído, por órgão ou entidade representativa do respectivo segmento através do processo seletivo.

Art. 13 As entidades terão um prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem sua vontade de participar do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e indicarem seus representantes.

Art. 14 O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gratuito e considerado como relevante serviço prestado ao município, justificando ausências em outro serviço.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, quando em representação do Conselho, terão ressarcimento dos valores comprovadamente utilizados, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.

Art. 15 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio, que deverá ser aprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da posse dos membros.

Art. 16 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, podendo ser convocado extraordinariamente pela Diretoria ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 17 Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I - poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em assuntos específicos;

II - poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos, que tratem da Política do Idoso.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

Art. 18 A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social dará apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 19 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Diretoria;

III - Comissões;

IV - Secretaria Executiva.

Art. 20 O Plenário é órgão soberano do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a ele compete exercer o controle, fiscalização, zelando e avaliando a execução da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na forma da legislação vigente.

Art. 21 A Diretoria do Conselho é composta por um Presidente e um Vice-Presidente, que serão escolhidos dentre os seus membros, em quórum mínimo de 2/3 (dois terços), eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. As competências e atribuições dos membros da Diretoria serão definidas em Regimento Interno.

Art. 22 A Secretaria na qual é vinculado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é responsável pela elaboração e execução da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em parceria com o Conselho.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a avaliação, fiscalização e deliberação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 23 As organizações de assistência social, públicas ou privadas, na área da pessoa idosa, bem como toda e qualquer entidade, com ou sem fins assistenciais, com atuação na área da pessoa idosa, deverão cadastrar-se no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 24 O Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será homologado por Decreto do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VII DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 25 O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas à Pessoa Idosa no Município de Lajeado.

Art. 26 Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – recursos provenientes de órgãos do Município, da União e do Estado;

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

II – as resultantes de doações do setor privado, pessoas físicas ou jurídicas;

III – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

IV – as advindas de acordos e convênios;

V - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741/03 - Estatuto da Pessoa Idosa;

VI – outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 27 O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa possui conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente, balancete demonstrativo da receita e da despesa, apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º Cabe à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:

I - solicitar a aplicação dos recursos financeiros ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

II - submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III - assinar cheques, ordenar empenhos e autorizar as despesas do Fundo;

IV - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo;

V - conjuntamente com o tesoureiro do município, efetuar as movimentações financeiras do Fundo.

Art. 28 Nenhuma despesa com recursos do Fundo poderá ser feita sem prévia aprovação do Conselho.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 Revoga-se a Lei nº 9.947, de 22 de outubro de 2015.

Art. 30 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

LAJEADO, 04 DE JUNHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

DECRETO Nº 13.971, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Especial

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.902/2025 e atendendo solicitação contida no expediente nº 17171/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES R\$
15.000,00
Recurso: 1501

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0011.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação
3.3.90.67 - DEPOSITOS COMPULSORIOS R\$
10.200,00
Recurso: 1501

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0003.2272 - Manutenção dos Conselhos Municipais do Desenvolvimento Social
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$
7.000,00
Recurso: 1660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0003.2272 - Manutenção dos Conselhos Municipais do Desenvolvimento Social
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$
5.000,00
Recurso: 1660

Total ESPECIAL R\$
37.200,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

16.482.0011.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA(1052) R\$
25.200,00

Recurso: 1501

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0010.2136 - Manutenção das Ações do Bloco da Gestão Básica e
Cadastro Único
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(1079) R\$ 12.000,00

Recurso: 1660

Total Fonte de Recursos R\$
37.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE JUNHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

DECRETO Nº 13.974, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.903/2025 e atendendo solicitação contida no expediente nº 19617/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 3.582.946,39 (três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras	
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA (295)	R\$
246.275,73	
Recurso: 1500	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
27.813.0006.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2424)	R\$
200.000,00	
Recurso: 1500	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
27.813.0006.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (2427)	R\$
900.000,00	
Recurso: 1500	
09.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0005.1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública	
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2646)	R\$
1.002,85	
Recurso: 1751	
09.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0005.1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública	
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2647)	R\$
137,35	
Recurso: 1751	
09.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0005.1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública	

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA (2649)		R\$
	9.900,00	
Recurso: 1751		
09.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0005.1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública		
4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA (2648)		R\$
	10.785,80	
Recurso: 1751		
09.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0005.1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública		
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (2651)		R\$
188.301,03		
Recurso: 1751		
09.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0005.1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública		
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2653)		R\$
	198.762,03	
Recurso: 1751		
09.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0005.1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública		
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2652)		R\$
	200.000,00	
Recurso: 1751		
09.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0005.2016 - Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2658)		R\$
28,40		
Recurso: 1751		
09.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0005.2016 - Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2659)		R\$
53.049,70		
Recurso: 1751		
09.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0005.2016 - Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2662)		R\$
	1.574.703,50	
Recurso: 1751		
Total SUPLEMENTAR		R\$
3.582.946,39		

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(405) R\$
200.000,00
Recurso: 1500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA(408) R\$
246.275,73
Recurso: 1500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(409) R\$
900.000,00
Recurso: 1500

07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(416) R\$
1.002,85
Recurso: 1751

07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(417) R\$
137,35
Recurso: 1751

07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública
4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA(418)
R\$ 10.785,80
Recurso: 1751

07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública
4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA(419) R\$
9.900,00
Recurso: 1751

07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES(421) R\$
188.301,03
Recurso: 1751

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(423) R\$ 198.762,03
Recurso: 1751

07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(422) R\$ 200.000,00
Recurso: 1751

07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2016 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(428) R\$
28,40
Recurso: 1751

07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2016 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(429) R\$
53.049,70
Recurso: 1751

07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2016 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(432) R\$
1.574.703,50
Recurso: 1751

Total Fonte de Recursos R\$
3.582.946,39

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE JUNHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

DECRETO Nº 13.976, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Flexibiliza normas urbanísticas para programas habitacionais de interesse social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município; arts. 26 e 142, § 2º, da Lei Municipal nº 11.052, de 26 de agosto de 2020 - Plano Diretor de Lajeado; e o interesse público na viabilização de empreendimentos habitacionais de interesse social, originados da calamidade pública prevista nos Decretos Municipais nº 13.421, de 06 de setembro de 2023, e 13.616, de 02 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Nos projetos de parcelamento de solo, de edificação, de condomínios de edificações e/ou condomínios de lotes, destinados a programas habitacionais de interesse social, originados da calamidade pública prevista nos Decretos Municipais de números 13.421, de 06 de setembro de 2023, e 13.616, de 02 de maio de 2024, fica estabelecida a flexibilização de normas urbanísticas, ficando autorizado o devido licenciamento conforme a regulamentação especial prevista neste Decreto.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Fica dispensada a obrigatoriedade de implantação de rede coletora absoluta de esgoto sanitário em frente aos lotes ou no condomínio de edificações.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput*, fica autorizada, como solução alternativa, a adoção de sistema individual de tratamento, por meio de fossa séptica seguida de sumidouro ou filtro anaeróbico com clorador e despejo no sistema de esgotamento pluvial, desde que respeitadas as normas técnicas e ambientais vigentes.

CAPÍTULO II DO PARCELAMENTO DO SOLO

Art. 3º Os lotes deverão ter a dimensão mínima de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e testada mínima de 5,00 m (cinco metros).

Art. 4º O arruamento deverá ter a dimensão mínima de 10,00 m (dez metros), sendo 7,00 m (sete metros) para pista de rolamento e 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de passeio de cada lado.

Art. 5º A infraestrutura básica do loteamento poderá ser executada ao longo das vias públicas (passeios ou pistas), conforme a necessidade do loteamento.

Art. 6º Ficam dispensadas as vagas de estacionamento obrigatórias e, quando previstas, poderão ocupar o recuo de jardim.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º Este Decreto aplica-se exclusivamente a empreendimentos habitacionais de interesse social devidamente enquadrados nos critérios definidos pelos programas habitacionais federais, estaduais ou municipais, assim reconhecidos por Decreto da prefeita municipal.

Art. 8º Revogam-se os Decretos nº 13.652, de 12 de junho de 2024, e 13.704, de 1º de agosto de 2024.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 05 DE JUNHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

PORTARIA N.º 34.100, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Republicação por erro material

NOMEIA a Comissão de Avaliação do Contrato n.º 077-01/2021, celebrado entre o Município de Lajeado e a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - FUVATES e REVOGA a portaria n.º 32.667/2024.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 15167/2025,

CONSIDERANDO os termos do contrato n.º 077-01/2021, mantido entre a Prefeitura Municipal de Lajeado, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - FUVATES;

RESOLVE:

Nomear os membros, abaixo nominados, para comporem a Comissão de Avaliação do Contrato n.º 077-01/2021, celebrado entre o Município de Lajeado e a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - FUVATES, com a incumbência de monitorar a execução das ações e serviços de saúde pactuados e outras que se fizerem necessárias.

Membros:

Titulares

Viviane Griesang

Marcia Cecilia Kilian

Adriana Ulsenheimer

Ernanda Mezaroba

Guilherme Nunes

Suplentes

Leise Fernanda Sehn Rocha

Aline Beatriz Eggerts

Lilian Greici dos Santos

Rafaela Fioravante Tassinari

Lisane Koch Stoll

Revogar a portaria n.º 32.667, de 12 de abril de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

PORTARIA N.º 34.103, DE 03 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
OLGA MICHELE KUNZLER.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 23346/2025 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, e atendendo ao disposto nas Leis supracitadas, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 15/06/2023;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável OLGA MICHELE KUNZLER, matrícula 7923, nomeada em 06/07/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Recanto Infantil, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
lcf

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



111185130027270

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.58

Data: 04/06/2025

Hora: 11:01

Portaria nº 34104/2025

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 05/06/2025, à servidora **CELITA MÜLLICH**, matrícula 1690, cargo de Servente, padrão TB01E, nível I, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.422/10.950 no valor de R\$ 920,49 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

LAJEADO, 04/06/2025.

GLAUCIA SCHUMACHER

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

PORTARIA N.º 34.105, DE 04 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGA o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 33.200/2024 e AUTORIZA o arquivamento.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e,

CONSIDERANDO as disposições do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 33.200, de 13 de setembro de 2024, integrante do protocolo digital n.º 17730/2024;

RESOLVE

Homologar o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 33.200, de 13 de setembro de 2024 e autorizar o arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL Nº 270-01/2025 – RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA

A Sra. Gláucia Schumacher, Prefeita Municipal de Lajeado, por este Edital, torna pública a presente retificação do Processo Seletivo nº 01/2025, conforme segue:

1. Retifica-se o ANEXO V – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS E MICROÁREAS do Edital de Abertura: onde se lê "Agente Comunitário de Saúde – ESF Olarias II", leia-se "Agente Comunitário de Saúde – ESF Santo André", passando a vigorar conforme segue, e não como constou.

EMPREGO	ÁREA	MICROÁREA
Agente Comunitário de Saúde - ESF Santo André ESF Olarias II	Bairro Santo André	Toda extensão
	Parte do Bairro Olarias	BR 386: KM 344 (desde a Madeireira Graciola até a esquina anterior ao Country Club; predomina área comercial)
		Rua Alfredo Raymundo da Cunha: toda extensão
		Rua Alma Wilma Winter: toda extensão
		Rua Antônio Preto Netto: toda extensão
		Rua Ari Machado: toda extensão
		Rua Arno Avelino Scherer: toda extensão
		Rua Carlos Valli: toda extensão
		Rua Edgar Carlos Fischer: toda extensão
		Rua Ernesto Kunz: toda extensão
		Rua Ernesto Serafini: toda extensão
		Rua Ervino Alfredo Hauschild: toda extensão
		Rua Ilson Stein, toda extensão
		Rua João Goulart: apenas nº 1.930 (estão abrindo ruas para loteamento novo)
		Rua José Inácio Kreutz: toda extensão
		Rua Miguel Raymundo Schahren: toda extensão
		Rua Olga Roos Scherer: toda extensão
Rua Orestes Querino Comel: toda extensão		
Rua Oswaldo Sudbrack: toda extensão		

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

		Rua Pedro Alberto Scherer: toda extensão
--	--	--

2. Inclui-se no **ANEXO V – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS E MICROÁREAS** do Edital de Abertura, a microárea referente ao emprego de Agente Comunitário de Saúde ESF Conventos II, passando a vigorar conforme segue.

EMPREGO	ÁREA	MICROÁREA
Agente Comunitário de Saúde - ESF Conventos II	Parte do Bairro Conventos	Rua D (Loteamento Portal dos Conventos II): toda extensão.

3. Retifica-se no **ANEXO V – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS E MICROÁREAS** do Edital de Abertura, a microárea referentes ao emprego de Agente Comunitário de Saúde SF Santo Antônio, passando a vigorar conforme segue.

Agente Comunitário de Saúde ESF Santo Antônio	Parte do Bairro Santo Antônio	Rua República dos Palmares: toda extensão- oposto da Escola CIEP).
		Rua República dos Palmares: toda extensão
		Rua Roque Biasu: desde a área verde até a Vila dos Papeleiros (residências no lado).
		Rua Roque Biasu: desde a área verde até a Vila dos Papeleiros (residências no lado oposto da Escola CIEP).

Lajeado, 05 de junho de 2025.

Glauca Schumacher

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

EDITAL Nº 271-01/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

CONVIDA candidatos e demais interessados para ato público de sorteio para fins de classificação no PSS para contratação temporária na função que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

CONVIDA os candidatos que tiveram suas notas empatadas e demais interessados a comparecerem no dia 09 de junho de 2025, às 10h, tendo por local a Secretaria Municipal de Administração, situada no 2º andar do Prédio Administrativo da Prefeitura, sito a Rua Júlio May, n.º 242, Centro, ao ato público de sorteio para fins de classificação no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, Edital de Abertura n.º 198-01/2025, conforme anexo único.

Considerando o disposto no item 6 do Edital de Abertura, informamos que as candidatas Ana Luísa Schwertner e Maria Ilce da Silva, ambas com nota 85, não participarão do sorteio de desempate, uma vez que as duas possuem idade superior a 60 anos. Em conformidade com o critério estabelecido no referido item, que determina prioridade à candidata de maior idade em casos de empate, a candidata Maria Ilce da Silva ocupará a primeira colocação entre as empatadas com nota 85, por ser a mais velha.

Lajeado, 05 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

... Continuação Edital n.º 271-01/2025 – fl. 02/04

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

ANEXO ÚNICO

Disputando a Classificação: 1º e 2º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
ELAINE DE AZEVEDO	95
KATHRYN EMMANUELLE PACHECO	95

Disputando a Classificação: 3º ao 24º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
ALANA CAROLINA PERSCH BAUER	90
AMANDA DA COSTA VARGAS	90
ANDRESSA LUÍSA BLACK	90
BRUNA FERNANDA SCHWINGEL	90
CAÉLLEN THAISE DO AMARAL CARDOSO	90
DIANE DE ALMEIDA ALFREDO	90
EDUARDA HILGEMANN BELLEBONI	90
ELIANE SANTOS DA SILVA	90
GABRIEL FELIPE LORENZON	90
GABRIELA GRASEL VEDOY	90
GABRIELE MÜLLER	90
GABRIELI CAMILA VEDOY DA ROSA ZIMMER	90
INÊS GABRIELE DO NASCIMENTO	90
ISOLDI DOS SANTOS	90
KATHERINE FERNANDA VOELZ	90
MAIARA DONATO HENZ	90
MARIA ODETE BERWALDT	90
MAYARA KOWALCZUK	90
MICHELE RANNOV	90
NADIR MARIA SEIBEL DE SOUZA	90
NICOLAS WEIAND BRUXEL	90
SIMONE BARROS BORTOLINI	90

Disputando a Classificação: 27º ao 46º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
BEATRIZ GONCALVES AZEVEDO	85
CAROL KIMBERLY RODRIGUES	85
EDUARDA PRISCILA DE OLIVEIRA	85

... Continuação Edital n.º 271-01/2025 – fl. 03/04

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
FABIANE BASEGGIO	85
FERNANDA INÊS ALTHAUS	85
FRANCIELE DALBOSCO	85
GABRIELI SILVA DE AZEVEDO	85
GRAZIELA MARIA KUNZ	85
IARA DE CARVALHO MONTEIRO	85
JAQUELINE CONRAD	85
JOSIANE CASTRO JUN	85
LUCINEIDE DA SILVA ALEXANDRE	85
MARTA TERESINHA CAUMO	85
NÁDIA DANIELA VITÓRIA	85
SILMARA DE SOUZA FAGUNDES	85
STEPHANI THEVES MAGEDANZ	85
TAINÁ CAMILA LERMEN	85
TAMARA FOSS	85
VANESSA ALVES ESMERI	85
VANESSA CONCEIÇÃO DE MORAES	85

Disputando a Classificação: 47º ao 67º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
ALANA LUISA FERRARI	80
ANDRÉIA VARGAS	80
CRISTIANE THAÍS PITTELKOW	80
ELIANE DE AMORIM	80
ELIODETE MOREIRA DE OLIVEIRA	80
FABIANA REGINA POSSAMAI CAMILOTTI	80
FERNANDA CAROLINE KOENIG	80
FERNANDA DA SILVA WAMER	80
FERNANDA LUÍSA GOETTENS	80
GISELE MISCOLIN DE CARVALHO	80
IZILDINHA MOREIRA DE OLIVEIRA	80
JASSANAN MARIA DE ALMEIDA	80
JESSICA BRUM BRAGA	80
LAURA EDUARDA WOLLMUTH	80
LISEMAR ELY	80
LUANA DA SILVA	80
MANUELA KLEIN FELDENS	80

... Continuação Edital n.º 271-01/2025 – fl. 04/04

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	80
NANCY SIMÃO SANCHES	80
SINARA FUHR	80
SUSANA CALIARI	80

Disputando a Classificação: 68º ao 77º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
ANELISE COSTA FLORES DA SILVA	75
ARIADNE RENATA DA SILVA	75
JULIANA PRESTES DOS SANTOS	75
JULIANE ALINE DOERTZBACHER	75
MARIA CECÍLIA DE BORBA LUTZ	75
MARIA EDUARDA SCHEID DE SOUZA	75
MARISTELA MACHADO	75
MIREIA XAVIER KERN	75
PAMELA DA SILVA SANTANA	75
VANESSA DEOLA DOS SANTOS HAHN	75

Disputando a Classificação: 78º ao 81º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
CARLA LUIZA MENEZES BREMM	70
DILCEIA MENTA BORMAN	70
MARLI TERESINHA WOLFART	70
NAIANA BENDER	70

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 272-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei n.º 11.884, de 25 de abril de 2025, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 13722/2025, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato Diego Rodrigues Bonifacio no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 09 de junho de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 172-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 249-01/2025.

Engenheiro Civil

GENIVALDO DOS SANTOS BENEVIDES – Classificação 3º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 172-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 05 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 273-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 20818/2025, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Simone Elisa Weber e a recusa pela vaga da candidata Kelly Johann Bourscheid,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 09 de junho de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023.

Professor de Educação Infantil

GABRIELI TRAUTENMÜLLER – Classificação 155º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 05 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/RS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL Nº 274-01/2025 – RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Sra. Glaucia Schumacher, Prefeita Municipal de Lajeado e a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC tornam pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CAD ÚNICO)

1.1. PEDIDOS DEFERIDOS

1.1.1. Os candidatos relacionados a seguir estarão incluídos na Homologação das Inscrições – Lista Preliminar de Inscritos que será publicada no dia 03 de julho de 2025 no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

NOME	INSCRIÇÃO
Ana Carolina Alves Firmo	98725397231-4
Ana Carolina Malagó Esper Peres	98715399954-1
Ana Cristina Ferreira	98705398565-1
Ana Paula Imhoff	98725399332-4
Andréa Pinheiro de Oliveira	98703394376-2
Brenda Engel Menez	98713406361-5
Camila Tavares	98725401170-7
Camille Manke Bierhals	98713404073-9
Carlos Antônio Fernandes Carneiro	98715397173-7
Carlos Eduardo Galvin de Oliveira	98715399791-0
Carolina Maria Andrade de Oliveira	98725396053-0
Carolina Ruoso	98713403417-2
Caroline Mateus dos Santos	98703394746-7
César Ricardo Dias	98703404468-7
Chaiana Pereira Puyo	98706396473-3
Daniela da Silva Martins	98715403689-1
Daniela de Castro Martins	98715403360-3
Danielle Fernandes Cosentino Siqueira	98712393184-9
Dara Elisa dos Santos Bandeira	98702400724-7
Eder Luis Martins de Castro	98712404316-8
Ezequiel Miranda Siqueira	98703393618-9
Fabiana Siqueira de Freitas	98712398610-0
Felipe dos Santos Costa	98714396092-6
Fernanda Seggiano Andrade	98703404372-8
Franco Souza Chalmeres	98701401980-3
Gabriel Alves da Rosa	98725399623-8
Gabriel Kuhn	98725406038-9

NOME	INSCRIÇÃO
Giovana Pereira Machado	98703405885-9
Glauber Alex Santos dos Santos	98706392824-6
Gustavo dos Santos Oliveira	98725396911-2
Herbert Wagner Novais da Cruz	98707397531-8
Iuna Adrian Silva Farias	98703394043-6
Izane dos Santos Quartieri Garske da Rosa	98703396259-1
Jefferson do Nascimento Falcão	98704401375-2
João Pedro Passos de Brito	98715393910-0
Jorge Miguel Werle Júnior	98723403028-4
Juliana Fava e Silva	98725394676-7
Kellen Freitas de Oliveira	98713406197-5
Léia Juliani Muller Pereira	98715397480-7
Leticia Kirinus Danski	98715401902-5
Luana Baseggio de Lima	98703405777-3
Luciane Lopes Campos	98706406526-5
Luizele Soares Pedroso	98722398515-5
Maiara Henicka de Souza	98703393022-3
Maiquel Hirsch	98725402850-8
Márcio da Silva Figueiró	98725393642-6
Marina Rejane Garcia Rebelo	98703404762-9
Matheus Halinski Henrich	98715405704-6
Melissa Campos Schuh	98725399275-0
Melquisedeque Lisboa dos Santos	98714399237-0
Mustafa Hassan Neto	98702396923-4
Natana da Silva Oliveira	98726395253-1
Nathiely Parecy Simas	98725404889-5
Nicolas Almeida Oschelski	98710400607-9

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

Pamela Tamara Gomes de Oliveira	98713405092-1
Patrícia Furlanetto	98725397499-8
Pedro Guilherme Fortes Schlotfeldt	98714394625-0
Raimundo Neris da Silva de Andrade	98724394135-4
Rejane Monteiro Machado	98725393400-9
Renata Mattiello	98712402397-0
Ricardo Zolin Tier	98725403941-3
Rúbia Cordova de Souza de Castro	98702404251-0
Salomão Jeremias Figueredo de Santana	98725398007-1
Samuel da Silva Santos	98702398111-0
Scheila de Oliveira	98705393765-4
Sibele Aires Machado	98725395342-7

Taila Daniele Nagel Demichei	98703393665-0
Tais Rodrigues Pacheco	98726398956-1
Taynara de Almeida Maciel	98713392906-9
Thailana Oliveira Rocha Daltro Farias	98714406655-2
Thalia Rosa do Nascimento	98714400556-7
Valdir Lima Eleoterio	98721404122-0
Vanessa Maiqueli Bitencurt de Oliveira	98725400098-0
Vanessa Ribeiro Ferreira	98728397486-0
Victor Pedro Andres Neto	98715396950-2
Vitoria Kirinus Danski	98713401572-6
Wendryo Machado da Silva Galarça	98727400132-5
Ygor Pereira Pena	98717400117-6

1.2. PEDIDOS INDEFERIDOS

1.2.1. Ao realizar a consulta no SISTAC para confirmação no CadÚnico, o sistema apontou as inconformidades informadas abaixo:

NOME	INSCRIÇÃO	MOTIVO
Adriana Veiga Machado	98718403719-2	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Aline Maciel da Silva	98714401156-4	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Ana Cláudia Machado Martins	98721394540-0	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Ana Cristina Ferreira de Melo Fernandes	98721401678-9	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Camila Bockius Schuster	98725397032-0	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Carla Mara Vargas dos Santos	98725393389-7	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Carolina Rodrigues Preto	98710393185-1	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Christian Antonio de Lima	98706394356-7	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Clederson Idenio Schmitt	98712396725-2	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Daniela da Silva Azevedo	98703402109-3	O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único.
Daniele Souza Santos	98715404933-9	Pessoa identificada em família com cadastro desatualizado.
Diênica Paula Vais da Silva Horn	98706404010-8	Pessoa identificada em família com cadastro desatualizado.
Djennifer Julia Haas	98712401850-8	Pessoa identificada em família com cadastro desatualizado.
Douglas José de Quadros	98725394514-0	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Eliana Luísa Marx	98715403597-2	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Elisangela de Magalhães Soares	98721406314-0	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Fabio Marcos Venancio	98715394024-0	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
NOME	INSCRIÇÃO	MOTIVO

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

Fernanda Riffel	98710398651-5	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Gabriela Batista da Silva	98728395169-0	Pessoa identificada em família com cadastro desatualizado.
Geovane da Silva Dias	98706406693-0	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Gilvana Rachel Carvalho Hoss	98715401419-7	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Giovana Sanches Aguirre	98703393560-2	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Henry Marques	98725402692-6	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Jaciara Xavier Carvalho	98712401130-0	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Jeferson Gabriel Ribeiro dos Santos	98719401113-0	Pessoa identificada em família com cadastro desatualizado.
Jéferson Garzlaff Oliveira	98716401160-0	Pessoa identificada em família com cadastro desatualizado.
João Vitor Romeira Rodrigues	98721406138-1	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Joseane Borba Gonzatti	98725392998-2	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Karini Rigato Santos	98703397423-8	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Kellen Araújo Chagas	98726393004-3	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Leandro Madeira Oliveira	98719403855-6	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Letiane de Miranda Prates	98703404518-3	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Leticia Tamer da Silva	98703394568-9	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Lilian Josie Flach	98715401553-7	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Lourdes Roseli Carvalho	98703396420-1	Pessoa identificada em família com cadastro desatualizado.
Mariana Gomes Rodrigues da Silva	98728404134-4	Pessoa identificada em família com cadastro desatualizado.
Marilde da Silva	98726393751-5	Pessoa identificada em família com cadastro desatualizado.
Marilus da Silva Dias	98725405969-2	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Mario Ernesto Lencina Rodrigues	98725399958-4	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Michele Nunes da Cunha	98713406643-0	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Rhayra Nadine Rocha Castro	98725404150-0	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Rita Mara Soares da Silva	98703405077-2	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Samara Lenz Toupá	98705405183-5	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Sarah Bueno de Moraes	98728401128-7	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Suélen Agostini Krutzmann	98725397383-2	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Vanessa Gabriela Krammes	98715395479-6	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Vanessa Haubert da Rocha	98705392888-1	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Vinicius Tuchtenhagen Goldas	98712405356-7	Pessoa identificada em família com cadastro desatualizado.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

Zaida Rosa dos Santos Scheffer	98703393099-0	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
--------------------------------	---------------	---

2. DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

2.1. PEDIDOS DEFERIDOS

2.1.1. Os candidatos relacionados a seguir estarão incluídos na Homologação das Inscrições – Lista Preliminar de Inscrições que será publicada no dia 03 de julho de 2025 no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

NOME	INSCRIÇÃO		
Adriana Alacarini Farina	98714393308-5	Artur Gazzoni de Almeida	98715396176-0
Adriane Strack	98712401975-1	Aurora Duarte Morossino	98705400553-8
Adriano Olavo Fernandes Medeiros	98705393877-0	Barbara Guimaraes de Andrade	98712399529-7
Afonso Bongioioli Junior	98706398909-5	Barbara Maria Ferreira Facklamm	98703402401-5
Ailla Monteiro da Silva Braga	98703402133-8	Barbara Silva Dominikow	98715402455-6
Alan da Costa Dutra	98702395758-8	Benhur Cassiano Souza Quinto	98714397314-9
Alessandra Rosalia Regla de Souza	98714399436-5	Brenda Eduarda Fabris de Azevedo	98713405162-4
Alessandro Pereira de Souza	98712393516-0	Bruceli Frankli Coelho da Rosa	98725406459-4
Alex Lorenzini	98703400907-9	Bruna Beatriz Martins	98719401860-1
Aline Daiana Drumm	98702404319-5	Bruna da Silva Tavares	98703393433-0
Aline Gabrielle Alves	98710397636-2	Bruna Haendchen Santana	98710396490-0
Aline Graciela Doebber	98720402606-4	Bruna Nitsche	98721400427-7
Aline Padilha de Fraga	98712404978-0	Bruna Sucolotti Fortes	98714393418-0
Amanda Carriconde Duquia	98702406340-2	Bruna Tamires Bayer	98719399001-0
Amanda Eveline Lermen	98712402031-0	Bruno Borges Gonçalves	98705404554-3
Amanda Inês de Souza Casagrande	98703394108-0	Bruno da Silva Santos	98719406058-7
Amanda Ribeiro da Silva	98705394165-7	Bruno de Oliveira Fernandes	98725398830-4
Amanda Terra Teixeira	98706399531-7	Bárbara João Godinho	98714392750-9
Amanda Toneta Prux	98714401940-4	Camila Bordignon	98715396853-5
Ana Clara Vieira Bertaco	98706397484-8	Camila Gobi Moreira	98702398125-9
Ana Luiza Trindade Rodrigues	98703400942-1	Camila Gomes Rosado	98710394877-0
Ana Paula Ibarra dos Santos	98712393795-0	Camila Loss de Souza	98713397353-8
Ana Paula Moraes do Vale	98721395894-0	Carine Kroth	98725395910-6
Ana Sofia Kahl Póvoa	98702398076-2	Carine Rohrig Peruzzo	98703393446-9
Anderson de David Machado	98705406740-2	Carla Elena Sartori Oliveira	98710396688-7
Anderson Luiz Chiesa	98705394757-2	Carla Muriel Souza Nunes	98715394178-8
Andreia Feil Goulart	98706405700-7	Carla Rosemere Figueiredo Fagundes	98703400231-2
Andressa Becker Moreira	98719397056-8	Carolina Fogaca Tenotti	98716406146-5
Andressa Germann Avila	98705403937-0	Carolina Menezes Souto	98708402965-9
Andressa Mariela Leal	98714404021-1	Carolina Oliveira Bonfada	98701395863-0
Andryele Zaffari Machado	98704404223-3	Caroline Coelho dos Santos	98703397666-5
André Borges Souza	98712403391-7	Cassiano Alberto Jung	98707401538-5
Andréa Moraes Jeronimo	98703396984-7	Celenira de Oliveira Cabral	98706396927-9
Andréia Zottis	98712406530-1	Cervita Romero Cavalheiro	98719401874-0
Ariane Ferreira Espindola	98712395094-2	Cesar Augusto Menezes Pereira	98714401616-8
Ariane Kwiatkowski Scheffer	98724405913-8	NOME	INSCRIÇÃO
NOME	INSCRIÇÃO	Chaiane Leite Mietlicki	98715394210-6
Ariane Medeiros Severo	98703393608-0	Chanandu Schutzenhofer Lasch	98714397587-0
		Clarisse Medera Pedrozo	98715397063-1

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

Cleiton Bernsmuller	98701406169-0	Fabiane Correa Velasquez	98715401981-0
Cleiton Felipe Pinto	98708398147-7	Fabiane Zagonel	98705400775-9
Cláudia Deboni	98715401409-9	Fabiano Rodrigues Moreira	98706396663-0
Cristiana Marder	98712402611-7	Fabrine Venturini	98705395709-8
Cristovao de Lima Teixeira	98707395986-5	Felipe Araújo Mello Soares	98715402605-0
Cássia Karime Klotz Stephanou	98714393084-9	Felipe Wachholz Bartz	98704396441-1
Cândida Ribeiro da Rosa Rangel	98707397310-7	Fernanda de Andrade Ribeiro	98714400519-4
Daiana Röhsig	98706397583-5	Fernanda Gabriëlle Pereira dos Santos	98720393301-3
Daiana Vitória Link de Almeida	98725402778-7	Fernanda Reis dos Santos	98712397535-2
Daiane Caroline Tanski	98715403614-4	Franciele Fátima Fernandes	98703406054-2
Daliana da Silveira de Oliveira	98705392996-7	Francisca Bonfada Lang	98712397900-7
Daner Alves da Rosa	98705405608-6	Gabriel Goncalves da Rosa	98714397392-4
Daniel de Azevedo Lenuzza	98719401271-6	Gabriel Kolling	98707406619-8
Daniel Donato	98719393573-5	Gabriel Roggia Faoro	98704398759-4
Daniel Soares de Andrade	98715403234-1	Gabriela da Silva Coutinho	98706404214-2
Daniela Cesar	98703403973-5	Gabriela Hennig Osmari	98702396325-0
Daniela Franciele Gil	98712394096-6	Gabriela Kakow Teixeira	98713402631-7
Daniela Rodrigues de Carvalho	98703394604-7	Gabriela Magri da Silva	98703393063-6
Daniela Rodrigues Weller	98708393330-1	Gabriela Massolini	98702394526-2
David de Oliveira Rodrigues	98717397759-1	Gabriela Niches da Silva	98713395519-7
Dayane do Amaral Rodrigues Klein	98719395875-0	Gabriella Freitas	98725395982-3
Debora Hagar Coutinho	98724401939-9	Gabriella Leal Leonardi	98714405761-1
Denise Ferreira da Silva	98702399818-8	Geisi Kelli Rocha Magalhães	98715396600-0
Diana Adila Toldo	98721395498-0	Giovana de Souza Iop	98711398720-1
Diego Balensiefer Haas	98706394709-5	Giovana Xavier de Araujo	98702393519-8
Diennifer Lagemann	98715406647-8	Giovani Paz da Silva Correa	98707393879-7
Diosefer do Nascimento Trindade	98705403873-5	Giovani Spinelli de Almeida	98715405404-4
Dirlaine Ilha Martins	98712392957-6	Gisele Vaz Aguirre Samoel	98712393422-1
Djenifer Leticia Ulrich Bick	98704405615-0	Glaiton Ferreira de Oliveira	98715399553-2
Débora Roloff Teixeira	98703403947-0	Grasielle Cristina Carvalho Pires	98704404557-0
Edeson Ostrsoki	98715401373-9	Grazielle Silveira da Costa	98712393278-8
Edson Willian Alvarenga	98715393031-1	Greicy Suely Luccas	98725397992-4
Eduarda Lemos de Sá	98707394437-1	Gustavo Ernesto Weber	98705400913-4
Eduarda Maria Martins Giendruczak	98713393961-4	Harrison Canabarro de Arruda	98713400353-9
Eduarda Nery Martins	98710398478-7	Helena dos Santos Moreira	98703393064-6
Eduardo Schneider	98708404179-1	Helena Garcia Tavares	98723392911-0
Eivane Mengue de Figueiredo Pereira	98721400620-1	Heloína Herica Marques da Silva	98705400493-3
Elane Alexandria da Silva	98715395393-5	Henrique Belzer Paz	98715397252-8
Élcio Duarte Nunes	98701397275-7	Heverton dos Santos Ferreira	98708395677-9
Elessandra Aparecida Silveira de Mattos	98725400758-8	Héllen Alana de Castro	98712395569-4
Elisa Regina Buratti Basso	98713392667-6	Iasmin Assmann	98710397120-8
Eloisa Winter	98715394645-0	NOME	INSCRIÇÃO
NOME	INSCRIÇÃO	Isadora Palmeiro Ramos	98715399994-4
Evelyn Porto Lima Camargo	98713394170-0	Isaías Gustavo Foletto	98717404407-5
Ezequiel Dutra	98715405487-0	Islairo Pereira Machado Junior	98707398355-6
Fabiane Andreia da Silva Lupini	98703404138-0	Israel Moron de Souza Reinhardt	98707395334-0
Fabiane Bicca Obetine Baptista	98710399406-6	Itacir Rasador	98715404359-1

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

Jaime Cassiano Tams Gasperin	98702394486-4	Leonardo Rodrigues Goncalves do Nascimento	98706397439-7
Janaine Siebeneichler	98728397372-5	Leonardo Tyrone Gonçalves da Silva	98707397388-4
Jaíne Carvalho de Assis	98702404092-9	Leonel da Fonseca Lenzi	98707396666-3
Jennifer da Rosa	98725406515-9	Leticia dos Santos Souza	98719400766-8
Joao Alberto Vieira Quincozes	98710397933-4	Leticia Karoline Bock Wilges	98719401785-0
Jonas Decker	98721394494-4	Leticia Birk	98704405616-0
Josafa Anderson Martins de Macedo	98706397226-4	Leticia Salgado Podewils	98714395770-4
Josiane Quintanilha Lima	98703394063-2	Liane Sousa Santos	98715400230-2
Josué Renner	98704397509-2	Lidielle Oliveira de Moraes	98704406297-3
José Matheus do Nascimento Lima	98710394382-2	Lorenzo Suchy Lima	98706406644-9
José Pedro Baungratz	98723392977-9	Luana Fernandes Ribeiro	98703402504-2
José Roberto Fischer Júnior	98715398981-0	Luana Schmitz	98719400443-0
João Pedro de Oliveira Pinto	98715396548-5	Lucas Favero	98714393290-1
João Pedro Moraes	98714398153-3	Lucas Mello Ness	98715400868-0
Juliana dos Santos Pereira	98715399118-0	Luciana Pereira dos Santos Almeida	98708396152-2
Juliana Gambato Borges	98715400670-4	Luciane de Oliveira Tolotti	98719393486-6
Juliana Mendes da Fonseca	98715400377-2	Luciane Huf Correa	98706397990-2
Juliana Pires dos Santos	98703406188-4	Ludiron Dias Dutra	98705395250-2
Juliane Meneghetti	98711404626-4	Ludmila Duarte Dias	98714393395-9
Jéssica Dasenbrock	98719397397-2	Luis Henrique da Silva Timm	98717404249-3
Júlia Carolina Ohlweiler	98725398441-3	Luisa Tarabini Fossari	98713396737-4
Karina Côrtes da Costa	98715395602-3	Luise Bonato	98703393014-5
Karina Mariano	98725403462-3	Luiz Claudio Ramos Gramlich	98706397462-1
Karine Moreira Krause	98712400926-4	Luiz Geraldo Floeter Guimarães	98715405398-0
Karine Orthmann Ganzala	98721400897-3	Luiz Henrique de Cristo	98715393549-6
Karolina Torres Santos Borges	98710394685-4	Luiza Pinto dos Santos Matthes	98715394410-0
Katriele Fontela Drexler	98703406701-2	Luísa Vitória Marinho Chamorro	98713394206-0
Keila Zschornack Ferreira	98712403619-3	Lilian Marquezini da Silva	98710393737-4
Keli Pereira Soares	98713394659-0	Lívia Candido Balus	98715401382-7
Kelly da Silva Martins	98715402070-3	Maiara Borges dos Santos	98719393199-2
Kerli Aparecida Scheffer	98705400277-2	Manoela Diel Lisboa	98714400899-1
Kesiane Mayra da Costa	98710397236-3	Marcella Flores Rigo	98712406409-0
Ketlen Vieira Borges	98704404382-0	Marcelle Jackel Nunes	98702395637-4
Kássia Santos Mercante	98713401311-2	Marcelo Vieira Silveira	98724395939-9
Laio Schumaker de Jesus	98712398639-6	Marciano Miranda	98705393861-1
Larissa Gabriela Back Duarte	98713394505-2	Marciele Cristiane Spanenberg Fuhr	98714394939-0
Larissa Wulff Oliveira	98714402473-9	Marcos Andre Alves Martins dos Santos	98706403060-2
Laura Shorna	98704398424-8	NOME	INSCRIÇÃO
Laura Trevisan Fechner	98710392930-2	Maria Eduarda Bueno de Figueiredo	98715403822-7
Laylla Galdino dos Santos	98714394778-8	Maria Eduarda Lopes	98715403466-0
NOME	INSCRIÇÃO	Maria Elisa Müller de Faria	98707397192-8
Leandro da Fonseca Lenzi	98705393334-0	Maria Gabriela Silva Tarigo	98703399430-9
Leandro Machado de Oliveira	98705394238-0	Maria Lúcia Gasparetto Boz	98712405470-0
Leilane Linhares de Sousa Cheles	98715401594-0	Marian Conceicao Santos Vieira	98719402040-3
Lenise Pedrini	98706397710-2	Mariana Mancuso da Costa	98712393299-4
Lennon Etchegaray Silva	98715395204-4	Mariane Campos de Freitas	98712401245-6
Leomar Adamatti	98724397932-1	Mariane Garibaldi Botelho	98715392949-9
Leonardo Juchem	98715402015-4		

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

Marilena da Rosa	98706406404-1	Renan Silveira Maciel Bezerra da Silva	98715395346-4
Marília Santos de Oliveira	98703395955-6	Renata Carrero Cardoso	98702396279-4
Marina Broch	98715402814-2	Renata da Silva Martins	98712393722-3
Marina Meyer Morais Knapp	98702399630-0	Revie Antonio Caeran Bossoni	98715398026-5
Marina Silveira Batista	98719395155-2	Ricardo Zolin Tier	98721403976-3
Marta Santin	98704395834-6	Roarque Borba Schluter	98707405691-7
Matheus Capitani Brzeski	98719403328-5	Rodrigo Luiz Gomes	98705393191-5
Matheus Pereira Cardoso	98706396683-6	Roger Ferreira Gomes	98712396480-0
Matheus Silva de Farias	98714393189-6	Rogério Torzecki	98721401219-0
Mauro Cassiano Fagundes Guimaraes	98721395935-8	Samuel Luís Maria da Silva	98706397748-7
Maximiliano Anunciato Zynich	98723401697-2	Sandra Regina de Assumpção Lima	98703402948-4
Mayara da Silva Soares	98703397370-1	Scarlatt Ohara Aguiar Barreto	98706398358-2
Melina Luisa Wazlavick Vargas	98704395308-5	Scheila Lopes dos Santos	98710395588-3
Meri Farias do Nascimento	98725405544-7	Sergio Fonseca Inacio	98705396248-0
Milena Meyrer da Silveira	98712393074-3	Silidonia Isabel dos Reis Herrmann	98706397646-0
Mustafa Hassan Neto	98702396923-4	Silvia Farias	98702394559-7
Mário Severino de Santana Silva	98721396239-3	Sintya Nara Heineck	98704399918-2
Nadini Fernanda Pozzobon	98715395571-3	Stefanni Vargas Silveira	98719403118-2
Nara Rejane Minello	98703399872-0	Stephanie Guthmann Trennepohl	98706398384-7
Natalia Schwaab	98707405030-4	Stéfani Camila Wassem	98719401471-0
Natascha Melo Linkiewicz	98710393805-7	Stéfanie Lodetti Ramos	98715398587-0
Nathália Piovesan Colle	98715406052-2	Suelen Cornelius de Moraes	98703393121-0
Nicole Lais Becker	98706397138-5	Suélen Machado Chaves	98705405962-7
Nilo Simoes Neto	98706406102-0	Taiana Faturi Ely	98706405575-0
Oberdan Pereira	98719404400-2	Tales Bohn Mirandoli	98704403407-5
Olavo da Silva Carvalho Porepp	98713398342-6	Tamara Augustin da Silveira	98715395147-0
Paloma da Silva Nunes	98714398203-0	Tamara Raisa Bubanz Silva	98718402761-7
Patrícia Duarte Silva	98702404376-4	Tamires de Oliveira	98703397893-4
Patrícia Soares	98719398728-0	Tassiane Ferreira Cardoso	98715401467-8
Patrícia Talita Rodrigues Sudre	98703393083-2	Taylane Oliveira Katz	98702400516-4
Patrick Alan Romero Cavalheiro	98725394013-4	Taís da Gama Rez	98710395237-0
Patrícia Bortoluzzi Zago	98715393454-7	Thais Gomez	98705397782-6
Patrícia da Silva Gonçalves	98713405850-7	Thais Gularte Della Vechia	98713398123-5
Patrícia da Silva Morais	98715394110-9	Thalia Marques Budel	98705395489-1
Paula Lopez Mello	98705406487-3	Thais Ribas Francesqui	98715405580-7
Paulo Jair Pereira Gonçalves	98715397553-0	Thiago Fontanive	98715396775-4
NOME	INSCRIÇÃO	Thomas Teilor Schumacher	98715396703-7
Pedro Henrique Petry	98706403478-0	Tiago Lima Germano	98705393987-5
Priscila Lopes Ferrari	98712401685-8	Tobias Mota Velho	98715397193-3
Rafael Kowalski da Cruz	98715392970-3	Tânia Maldotti	98721398685-6
Raiane Pires Tolio	98702396061-1	Vagner da Silva Ferreira	98716397401-5
Raphael Trindade Piagette	98712401741-2	Valentina Vargas	98704399890-0
Raquel Elisa Lagemann Heuert	98705405495-5	Vanessa Costa Kroth	98705393335-0
Raul Flores Piagett Junior	98712402505-1	Vanessa da Silva Yamashitafuji Gramlich	98713397513-0
Rayssa Jackeline Graça Maciel	98703397175-7	Vanessa Silveira Terragno	98719399428-5
Rebeca Galon dos Santos Krauss Teixeira	98711405466-9	Vanessa Trindade	98716404093-6
Regina Pereira Jungles	98719394416-5	Vathiele Fraga Comassetto	98707393620-1

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

Victor Paz Bortolon	98707393778-0	Wesller Calcagno Machado	98709396763-8
Victória Marin Wailla	98712394375-1	William Silveira da Costa	98714401083-1
Vinyanne Silva de Almeida	98715403323-0	Wilson Alves Mackias da Rosa	98706394188-7
Vitor Debastiani Valer	98725397106-2	Wladimir Freitas Rodrigues	98705401638-5
Vitor Luiz Tesch Ely	98723394487-3	Yan Cássio Koakoski	98703400357-6
Vitória Noronha Tusi	98719396016-9	Yasmin de Figueiredo Girardi	98714394051-0
Viviane da Cunha Dias	98719398663-6	Zuleika Aparecida dos Santos Veiga	98725403324-3
Wagner Graff Vieira	98725400497-9		

2.2 PEDIDOS INDEFERIDOS

NOME	INSCRIÇÃO	MOTIVO
Alana Freire Oliveira de Oliveira	98702400318-0	Data de cadastro posterior a data de publicação do Edital de Abertura
Maiara Cemin Cagliari	98703399626-5	Arquivo corrompido/rasurado
Mário Roberto Abreu	98715405087-0	Carteira de REDOME não possui data de cadastro de Doação de Medula Óssea
Suzana Bittencourt Zanotti	98713404965-6	Carteira de REDOME não possui data de cadastro de Doação de Medula Óssea

3. DOADORES DE SANGUE

3.1. PEDIDOS DEFERIDOS

3.1.1. Os candidatos relacionados a seguir estarão incluídos na Homologação das Inscrições – Lista Preliminar de Insritos que será publicada no dia 03 de julho de 2025 no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

NOME	INSCRIÇÃO
Afonso Elizeu Pereira Talhaferro Filho	98706405144-6
Afonso Henrique Sansão Corrêa da Costa	98715393856-6
Alexandre Shiniti Shimada	98715398564-4
Anderson Jonas Pinheiro	98705396505-0
Bertram Oliveira de Alcântara Carvalho	98715401549-9
Cristian Chagas das Chagas	98725397123-9
Eveline Laís Scherer	98715395113-5
Gabriel Alves da Rosa	98725399623-8
Guilherme Nunes	98701405243-5

Gustavo Vanhoni Santos	98705397371-9
Jennifer Erica Delazeri	98725392965-8
Jodelma Costa Goncalves	98715395196-0
Maicom Rafael Victor Simch	98702399525-4
Maria Cristina Felicio	98728395861-0
Max Antonio Gonçalves Luiz	98721395527-0
Priscilla Fumi Mincaroni Suzuki Warzak	98702393123-7
Raissa Langaro	98715400008-3
Ricardo Vincenzo Pasini Pozzer	98701396569-4
Samuel Baesso Müller	98708405977-6
Xaiane Severo Rangel	98707400575-1

3.2. PEDIDOS INDEFERIDOS

NOME	INSCRIÇÃO	MOTIVO
Gabriel Alcantara Dourado de Oliveira e Silva	98708397479-7	Comprovação com número de doações inferior a 03 (três) vezes anuais
Lucas Gabriel Pedroso Tatsch	98721403277-2	Comprovação com número de doações inferior a 03 (três) vezes anuais

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

Tatielle da Silva Andrade	98707393466-0	Comprovação com número de doações inferior a 02 (duas) vezes anuais
---------------------------	---------------	---

4. PERÍODO DE RECURSO

4.1. Os candidatos interessados em interpor recurso referente ao Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição poderão fazê-lo no período de **06 a 10/06/2025**, conforme previsto no Edital de Abertura.

4.2. Para comprovação da situação de enquadramento para a concessão de isenção, os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos poderão encaminhar documentação complementar, também, através do Formulário Online – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, durante o período informado no item acima.

Lajeado, 05 de junho de 2025.

Glauca Schumacher

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/RS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

EDITAL Nº 275-01/2025 – RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Sra. Glaucia Schumacher, Prefeita Municipal de Lajeado e a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC tornam pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CAD ÚNICO)

1.1 PEDIDOS DEFERIDOS

1.1.1 Os candidatos relacionados a seguir estarão incluídos na Homologação das Inscrições – Lista Preliminar de Inscritos que será publicada no dia 03 de julho de 2025 no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

NOME	INSCRIÇÃO
Ana Paula da Rosa	98746396089-3
Andreza Bortoli Magalhães Freitas	98751404158-3
Davi Filipe Botti Diniz	98751395194-7
Denise Eloide Steiner	98737397907-0
Emanuella da Silva	98733401984-9
Jôni Silva Müller	98751403396-4
Jorge Henrique Laky	98751396809-0
Julia Gomes de Moraes Gonçalves	98747398363-5
Maiara Donato Henz	98749396588-0
Maria de Lourdes Viana Telles	98750403220-6

1.2 PEDIDOS INDEFERIDOS

1.2.1. Ao realizar a consulta no SISTAC para confirmação no CadÚnico, o sistema apontou as inconformidades informadas abaixo:

NOME	INSCRIÇÃO	MOTIVO
Adrine Bachmann Martins da Silveira	98748399372-3	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Elisabete Lopes Amaral	98751396495-5	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Ingrid Gabriela Almeida Dias	98736402260-9	Pessoa identificada em família com cadastro desatualizado.
Leandro Vicente de Souza	98751399727-9	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Maria Beatriz de Boer	98740399347-0	NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção.
Maria Gabriela Lopes Guimarães	98732402520-3	Pessoa identificada em família com cadastro desatualizado.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322

2. DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

2.1 PEDIDOS DEFERIDOS

2.1.1. Os candidatos relacionados a seguir estarão incluídos na Homologação das Inscrições – Lista Preliminar de Inscritos que será publicada no dia 03 de julho de 2025 no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

NOME	INSCRIÇÃO
Bruna Batista Kappes	98751400972-2
Dieine Amaral Munhos	98751396391-8
Fabiane de Oliveira Santos	98747394168-5
Felipe Antonio Wichinieski Moller	98751402878-8
Fernanda Letícia Iacyszen	98751393443-5
Gabriel Antonio dos Santos	98746401348-6
Gabriela Batista da Silva	98728395169-0

NOME	INSCRIÇÃO
Geane Cristina Schuh	98747399181-3
Gilda Montanha Souza	98746405817-3
Júlio César Heuert	98750406072-1
Mariana Gomes Rodrigues da Silva	98728404134-4
Sara Arend	98750398505-8
Thais Boulanger Hernandez	98751402356-5

3. DOADORES DE SANGUE

3.1 PEDIDO DEFERIDO

3.1.1. O candidato relacionado a seguir estará incluído na Homologação das Inscrições – Lista Preliminar de Inscritos que será publicada no dia 03 de julho de 2025 no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

NOME	INSCRIÇÃO
Angela Silva da Costa	98749399873-3

4. PERÍODO DE RECURSO

4.1 Os candidatos interessados em interpor recurso referente ao Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição poderão fazê-lo no período de **06 a 10/06/2025**, conforme previsto no Edital de Abertura.

4.2 Para comprovação da situação de enquadramento para a concessão de isenção, os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos poderão encaminhar documentação complementar, também, através do Formulário Online – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, durante o período informado no item acima.

Lajeado, 05 de junho de 2025.

Glauca Schumacher

Prefeita Municipal



CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O Secretário da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Lajeado - SECEL, Carlos Rodrigo Reckziegel, no uso de suas atribuições legais e considerando a análise, realizada pela Comissão Técnica, da documentação encaminhada pelos proponentes classificados na etapa final de Seleção, conforme as exigências do item 10 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL da Etapa de Habilitação:

Categoria: TRAJETÓRIA LIGADA A CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

Proponente	Média	Classificação
GRUPO CULTURAL AFROBLACK	100	CONTEMPLADO
COLETIVO NEGRITUDE EM MOVIMENTO	92,25	CONTEMPLADO

Categoria: DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL

Proponente	Média	Classificação
COLETIVO GATÉN	100	CONTEMPLADO

Categoria: AMPLA CONCORRÊNCIA

Proponente	Média	Classificação
CENTRO DE CULTURA AFRO BRASILEIRA DE LAJEADO	100	CONTEMPLADO
CENTRO DE CULTURA ALEMÃ DE LAJEADO	95	CONTEMPLADO
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS BENTO GONÇALVES	91	CONTEMPLADO
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TROPILHA FARRAPA	84,25	SUPLENTE



DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322



PRÉ-CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

As Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos e os Coletivos Culturais, abaixo descritos, estão PRÉ-CERTIFICADOS como Pontos de Cultura, por terem atendido os requisitos da Política Nacional Cultura Viva, descritos neste edital.

COLETIVO GATÉN	Coletivo Cultural
COLETIVO NEGRITUDE EM MOVIMENTO	Coletivo Cultural
GRUPO CULTURAL AFROBLACK	Coletivo Cultural
CENTRO DE CULTURA AFRO BRASILEIRA DE LAJEADO	Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos
CENTRO DE CULTURA ALEMÃ DE LAJEADO	Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS BENTO GONÇALVES	Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TROPILHA FARRAPA	Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos

Lajeado, 05 de junho de 2025

Carlos Rodrigo Reckziegel

Secretário da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Documento assinado digitalmente por CARLOS RODRIGO RECKZIEGEL (CPF 900.457.770-04)
Data: 04/06/2025 10:30:58



DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Secretário da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Lajeado - SECEL, Carlos Rodrigo Reckziegel, no uso de suas atribuições legais e considerando a análise, realizada pela Comissão Técnica, da documentação encaminhada pelos proponentes classificados na etapa Preliminar de Habilitação, conforme as exigências do item 09 do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL da Etapa de Habilitação:**

Relação de Projetos – CONTEMPLADOS

CATEGORIA Setorial de Artes Cênicas

Proponente	Nome do projeto	Classificação
Destemperados Produções Culturais LTDA EPP	Curso de Formação de Contadores de Histórias	CONTEMPLADO

CATEGORIA Setorial de Artes Plásticas, Arte Visual e Audiovisual

Proponente	Nome do projeto	Classificação
Flavia Pozzobon da Rocha Gomes	Abrindo Portas para Novas Visões	CONTEMPLADO

CATEGORIA Empresas, Produtores, Empreendedores, Agentes e Trabalhadores da Cultura

Proponente	Nome do projeto	Classificação
Gilmara Aparecida Esteves Scapini	Promovendo Cultura e Educação Musical: Adolescente Legal com Música e Formação Continuada para Prevenção nas Escolas de Lajeado-RS	CONTEMPLADO



DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322



CATEGORIA Setorial de Música, Músicos, Bandas, Orquestras e Corais

Proponente	Nome do projeto	Classificação
Carlos Eduardo Conrad	Música para todos	CONTEMPLADO

CATEGORIA Cotas - pessoas negras (pretas ou pardas) – 4 VAGAS

Proponente	Nome do projeto	Classificação
Débora Tatiane da Silva	“Maletas de Ancestralidade”	CONTEMPLADO
Paulo Renato Narciso	Toques da Ancestralidade: Musicalidade Afro-brasileira na Capoeira e Samba de Roda	CONTEMPLADO
Coletivo - Grupo Cultural Afroblack	Pretos que Contam o Mundo - Formação de Contadores de Histórias Afro-brasileiras	CONTEMPLADO

CATEGORIA Cotas - pessoas com deficiência

Proponente	Nome do projeto	Classificação
Airton Giongo	Curso de Papietagem Afetiva para Idosos e PCDs com os Irmãos Giongo	CONTEMPLADO

CATEGORIA Cotas - pessoas com deficiência

Proponente	Nome do projeto	Classificação
Conrado Schambach	Produção Cultural e Propriedade Intelectual - formulação de projetos Culturais	CONTEMPLADO
Atahualpa Ottonelli Maicá	Nativo ambiente	CONTEMPLADO



DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2322



SUPLENTES CONTEMPLADOS

Proponente	Setorial		Classificação
Lucas Batista Brunetto	Artes Plásticas, visual e audiovisual	1º Suplente	CONTEMPLADO
João Vitor Stroher	Música	2º Suplente	CONTEMPLADO
Cristine Vasconcellos	Música	3º Suplente	CONTEMPLADO
Alex de Lima	Música	4º Suplente	CONTEMPLADO
Grupo de pesquisa Univates	Patrimônio Histórico	5º Suplente	CONTEMPLADO
Max de Lima	Música	6º Suplente	CONTEMPLADO

SUPLENTES

Proponente	Setorial	Média		Classificação
George Beal Miglioransa	Artes Plásticas, visual e audiovisual	71,75	7º Suplente	SUPLENTE
Vitor Mateus de Freitas Flores	Artes Plásticas, visual e audiovisual	71,75	8º Suplente	SUPLENTE
Jonas Samuel Betti	Artes Plásticas, visual e audiovisual	70,75	9º Suplente	SUPLENTE
Grupo de Pesquisa Currículo, Espaço, Movimento – CEM/CNPq/Univates	Artes Plásticas, visual e audiovisual	62,00	10º Suplente	SUPLENTE

O resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial Diário Oficial do Município de Lajeado e no site da Prefeitura de Lajeado, no endereço <https://www.lajeado.rs.gov.br/conteudo/4918/963?titulo=PNAB+II>.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Os SUPLENTES que foram CONTEMPLADOS, conforme tabela acima, deverão entregar a documentação, conforme o item 9 do Edital, em até 3 dias úteis após esta publicação.

Lajeado, 05 de junho de 2025

Carlos Rodrigo Reckziegel
Secretário da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Documento assinado digitalmente por CARLOS RODRIGO RECKZIEGEL (CPF 900.457.770-04)
Data: 04/06/2025 10:30:02

